



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$20

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annucliam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As 3 séries. . . . .	Ano 120\$
A 1.ª série. . . . .	60\$
A 2.ª série. . . . .	40\$
A 3.ª série. . . . .	20\$
Avulso: Número de duas páginas \$20; de mais de duas páginas \$10 por cada duas páginas	

O preço dos anúncios (pavamento adiantado) é de 1\$20 a linha, accrescido de \$03 de sêlo por cada um. Exceptuam-se os casos previstos nos §§ 1.º e 2.º do artigo 1.º do decreto n.º 8:434, publicado no *Diário do Governo* n.º 220, 1.ª série, de 21-x-1922.

## SUMÁRIO

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

**Aviso** — Torna público terem a Suíça e o Território dos Camarões (mandato francês) aderido à Convenção Internacional Radiotelegráfica de 5 de Julho de 1912.

### Ministério do Comércio e Comunicações:

**Portaria n.º 3:539** — Prorroga o prazo para o embarque das mercadorias importadas de Inglaterra a que se refere a parte final da 8.ª das condições anexas ao decreto n.º 8:172.

### Ministério do Trabalho:

**Decreto n.º 8:767** — Autoriza a Irmandade do Santíssimo da freguesia de S. Jorge de Arroios, com sede em Lisboa, a contrair um empréstimo, a fim de ser aplicado ao pagamento da instalação eléctrica na sua igreja e outras obras.

que das mercadorias importadas ao abrigo do mesmo crédito;

Havendo a repartição pública britânica Export Credits Department mostrado a sua concordância com a mesma prorrogação até 31 de Dezembro de 1924;

Usando da autorização concedida pela alínea g) do artigo 1.º da lei n.º 1:272, de 26 de Maio de 1922, e ouvido o Conselho de Ministros:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Comércio e Comunicações, que o prazo para embarque de mercadorias a que se refere a parte final da 8.ª das condições anexas ao decreto n.º 8:172, de 3 de Junho próximo passado, seja prorrogado até 31 de Dezembro de 1924.

Paços do Governo da República, 17 de Abril de 1923.—  
O Ministro do Comércio e Comunicações, *João Teixeira de Queiroz Vaz Guedes*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares

### 1.ª Repartição

De ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Legação Britânica, de 12 do corrente, a Suíça e o território dos Camarões (mandato francês) deram a sua adesão à Convenção Internacional Radiotelegráfica de 5 de Julho de 1912.

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares, 13 de Abril de 1923.— O Director Geral, *A. de Oliveira Soares*.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO

Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e de Previdência Geral

Direcção dos Serviços da Tutela dos Organismos de Assistência Pública e Beneficência Privada

### Decreto n.º 8:767

Sob proposta do Ministro do Trabalho e nos termos do n.º 2.º do artigo 253.º e artigo 425.º do Código Administrativo de 1896:

Hei por bem autorizar a Irmandade do Santíssimo da freguesia de S. Jorge de Arroios, com sede nesta capital, a contrair um empréstimo da quantia de 2.500\$, ao juro legal, amortizável em dez anuidades e caucionado com inscrições que possui, a fim de ser aplicado ao pagamento da instalação eléctrica na sua igreja e outras obras inadiáveis, as quais foram autorizadas por portaria de 27 de Novembro de 1922.

O Ministro do Trabalho assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 17 de Abril de 1923.— ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA — *Alberto da Cunha Rocha Saraiva*.

## MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES

Direcção Geral do Comércio e Indústria

Comissão de Importação de mercadorias inglesas

Secretaria

### Portaria n.º 3:539

Convindo, para melhor utilização do crédito aberto em Inglaterra, prorrogar o prazo estabelecido para embar-